AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizada a adição de faixa elevada e radares na Avenida Tancredo Neves, de acordo com os padrões técnicos previstos em lei, com devida sinalização, no Bairro São Francisco, no trecho compreende a AABB, rodovia Ilhéus-Olivença, nos termos a seguir apontados.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada a adição de faixa elevada e radares na Avenida Tancredo Neves, de acordo com os padrões técnicos previstos em lei, com devida sinalização, no Bairro São Francisco, no trecho compreende a AABB, rodovia Ilhéus-Olivença.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta demanda visa reiterar a indicação de Nº 1171 protocolada em 18/05/2021, que, assim como diversas outras solicitações encaminhadas ao Executivo, até o momento encontram-se sem solução.

Recordando que, no logradouro objeto da presente demanda, tem acontecido acidentes recorrentes depois da duplicação da via, os carros estão circulando em alta

velocidade, e os pedestres sem local de travessia adequado. São constantes as reclamações dos transeuntes, logo que a moral e educação dos motoristas não está sendo suficiente para a redução da velocidade de carros e principalmente das motos que por lá trafegam.

Sobreleva ressaltar que, se trata de uma área com muitos imóveis residenciais e comerciais, e isso faz com que o grande fluxo de travessia de pedestres contribua com o risco de acidentes.

É consabido que as ondulações transversais em regra são defesas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), o qual excepciona sua utilização para casos especiais a serem definidos pelos órgãos e entidades competentes, seguindo padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN, inteligência do art. 94, parágrafo único do CTB.

Ante o exposto, impõe-se que seja realizado pelo Poder Executivo Municipal, o serviço descrito no objeto da presente demanda.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia,01 de junho de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador